



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto.

O presente memorial descritivo destina-se a Implantação de Pavimentação em Pedra Tosca, conforme projeto, nas Ruas: **RUA DO AÇUDE, RUA ALTO ALEGRE 01, RUA ALTO ALEGRE 02, RUA ALTO ALEGRE 03, RUA ALTO ALEGRE 04, RUA ALTO ALEGRE 05, RUA ALTO ALEGRE 06, RUA ALTO ALEGRE 07 NO DISTRITO DE ARAQUÉM NO MUNICIPIO DE COREAÚ-CE.**

Projetos.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Taxas e licenças.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

Normas.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

Assistência Técnica Administrativa.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.

Fiscalização.

Caberá a Prefeitura Municipal de Coreaú a fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material

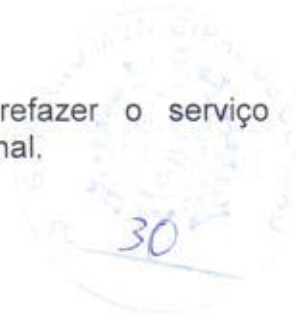
Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55,
Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1183.


Carlos Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA 000000000000000000



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.



Matérias, mão de obra e equipamentos.

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

Disposições gerais

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto.

A primeira etapa dos serviços consistirá na limpeza e escavação manual do terreno, até atingir o nível determinado no projeto, o carregamento e transporte do material em excesso.

Em seguida será executado o preparo da caixa da rua, com o assentamento do meio-fio pré-moldado, e complemento em colchão de areia com espessura de 20 cm.

A segunda etapa consistirá na implantação da pavimentação em pedra tosca nova incluindo a compactação mecânica.

Finalmente será executada a sarjeta de concreto, com traço de 15Mpa.

Início da obra

Os serviços serão iniciados dentro do Máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Prazo


O prazo para execução da obra será de 120 dias, contados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

1. Instalações da Obra.

1.1 Placa da obra – a placa da obra deverá atender as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra. A placa com 8 m² será executado com armação de barrote com 8x8 cm no qual será fixado placas de zinco chapa 20 e pintada de acordo com as normativas de cada Ministério.

2. Serviços Preliminares

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55,
Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1183.


Carlos Nunes Dourado
Eng.º Civil
CREA Nº 10.840-D



2.1 Locação da Obra - A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

3. Pavimentação

3.1 Regularização do Terreno

Regularização mecânica do subleito – após a execução do aterro se necessário, será efetuada a regularização do terreno mecanicamente com patrol, visando sobretudo evitar a formação de áreas propícias a acumulação de águas.

3.2 Meio – Fio Pré-moldado

3.3.1 Aquisição, assentamento e rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, serão assentados o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões (13x15x30x100) cm. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

3.3. Sarjeta em Concreto Simples

A sarjeta será executada com uma camada de concreto simples $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$ (cimento, areia e brita) com espessura de 10 cm e largura de 30 cm.

3.4 Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20 cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 30 a 90 peças p/m², para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido. Sendo então necessário um rejuntamento de argamassa cimento e areia traço 1:4 de forma que penetre em todos os espaços sendo então escovado para melhor regularização e uniformização do rejuntamento.

Compactação de pavimentação em pedra tosca – deverá ser feita mecanicamente, utilizando compactador de placa CM-13 (sapo). A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m lineares, não sendo aceitos, quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

4.0 Concreto para Rota acessível

4.1 Execução de piso de concreto

Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016, ligando as rampas de acessibilidade.

5. Pintura

5.1 Caiação em meio-fio

Será feita uma caiação com duas demãos em meio – fio pré-moldado de concreto.

6. Sinalização Vertical

6.1 Placa De Identificação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

33
Placa de identificação das vias – em todas as ruas em que serão executadas as pavimentações serão assentadas quatro placas de identificação das vias, sendo duas no início e duas no final da rua. As placas serão em chapa galvanizada (zinco) com as dimensões de 45 cm x 25 cm afixados na testada superior das casas das esquinas do início e fim de cada rua fixadas com quatro parafusos, pintadas em tinta para serigrafia com cobertura em verniz informando o tipo do logradouro o nome do logradouro.

6.2 Placa De Regulamentação

Placa de regulamentação/advertência refletiva padrão DETRAN (50x50)cm em chapa de aço galvanizado com suporte, assentada sobre pontalete/barrote afixado sobre parafuso com porca e fixado no chão sobre um agregado de concreto simples.

7.0 Limpeza geral

7.1 Limpeza geral

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Calçadas

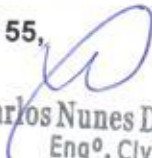
1.0 Locação da Obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

2.0 Meio-fio de Contensão

Serão assentados meio-fio de contensão na parte interna das calçadas para contensão do aterro, sendo aquisição, assentamento e rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, serão

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55,
Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1183.


Carlos Nunes Dourado
Engº. Civil



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

assentados o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões (0,07x30x100) cm. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

3.0 Aterro

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executadas com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas com malho de 30 a 60 Kg.

4.0 Execução de passeio calçada

Será executado passeio calçada em concreto com $fck = 13,5$ Mpa e espessura de 5 cm. Sua superfície será regularizada. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado.

5.0 Piso Podotátil

Piso podotátil externo em PMC esp. 3 cm (40x40). Que serão assentados em todas as rampas para deficientes.

6.0 Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.